



DECRETO Nº 51 de 19 de junho de 2020.

EMENTA: DECRETA *Feriado Municipal* o dia 24 de junho de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, no uso das atribuições legais, considerando ser o dia 24 de junho de 2020, (quarta-feira) dia de São João é Feriado Municipal de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal o dia 24 de junho de 2020.

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 19 de junho de 2020.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA,

Prefeito de Gravatá